



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 - SECULT**  
**PROCESSO Nº 23430/2021-43**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO #TAMTAMTODODIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua Doutor Bias Bueno, nº 12, Apto. 95, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.019.801/0001-32, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.729.438-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 883.475.168-04, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e nas Emendas Parlamentares nº 229/2021 e nº 435/2021 à Lei 3.809/2020 - LOA 2021, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto #TAMTAMTODODIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os objetivos a serem atingidos com esta Parceria estão detalhados no Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** Para execução do presente instrumento o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** obrigam-se a:



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

I. O **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

- a) repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo como Anexo Único;
- c) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

II. A **ASSOCIAÇÃO**:

- a) executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo Único;
- b) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo de Fomento;
- c) apresentar as prestações de contas e informações solicitadas conforme Cláusula Quinta e Cláusula Sexta, deste instrumento;
- d) responsabilizar-se integralmente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto de Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;
- e) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal;
- f) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do Termo de Fomento durante a vigência desta parceria.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE:** Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO**, o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em parcela única, conforme Dotação Orçamentária nº: 20.10.00.3.3.50.41.00.13.392.0046.2182, através das Notas de Empenho nºs: 11970 e 11971, emitidas em 23 de julho de 2021, Fonte: 08.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

a) Para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) Na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) Na realização de despesas com publicidade; salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo de Fomento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ASSOCIAÇÃO** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuem em seus quadros, parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ASSOCIAÇÃO**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 7.585/2016, à Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os prazos e as normas de elaboração constantes no instrumento de parceria e do Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar relatório de execução do objeto da parceria contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados e da aplicação dos recursos recebidos, com a apresentação



## PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

dos comprovantes e extratos bancários, assinados pelo representante legal da **ASSOCIAÇÃO**, cuja conferência caberá à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios e informações do cumprimento do objeto, conforme Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo rol documental encontra-se elencado no Artigo 168 das Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte periodicidade:

I. Prestação de contas parciais, a ser realizada a cada bimestre;

II. Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata os parágrafos primeiro e segundo, deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **ASSOCIAÇÃO** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da **ASSOCIAÇÃO** e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1.097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E MONITORAMENTO:** O monitoramento e avaliação do presente Termo de Fomento serão realizados de forma contínua pelo **MUNICÍPIO**, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de



## PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

julho de 2014, e os artigos 26 a 30 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor da parceria, designado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, cujas atribuições são:

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Fomento com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas;
- II. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- III. Comunicar ao Secretário Municipal de Cultura a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Fomento serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal de Cultura, cujas atribuições são:

- I. Estabelecer um plano de supervisão com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- II. Registrar os dados coletados durante a supervisão e, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo para que a **ASSOCIAÇÃO** se manifeste por escrito quanto ao requisitado;
- III. Analisar e validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará, a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I. O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II. A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III. A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ASSOCIAÇÃO** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a **ASSOCIAÇÃO** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final de vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ASSOCIAÇÃO**, observando o disposto no "caput" desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Fábio Machado Domingues, o digitei, dato e assino.

Santos, 03 / 09 / 2021.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES  
LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE CULTURA**

**RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO  
ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM**

**TESTEMUNHA**  
Marcela S. A. A. da Silva  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**

Gesilene da Cunha  
Reg. 27.429-0  
Derat / GPM



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 23430/2021-43**

**ANEXO ÚNICO**  
**Plano de Trabalho**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

85

**TAMTAM**

CNPJ: 68.019.801/0001-32  
Inscrição Municipal nº 179.408-5  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.620

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO Associação Projeto TAMTAM

#### 1. Identificação da entidade

##### 1.1 Informações da entidade:

Nome: Associação Projeto TAMTAM

CNPJ: 68.019.801/0001-32

Endereço: Rua Biaç Bueno, 12/95 - Boqueirão - Santos/SP - CEP: 11.045-070

Telefone: (13) 99121-6907/ (13) 97408-7395

##### 1.2 Informações do responsável legal e gestor do projeto:

Nome: Renato Luiz Martins Di Renzo

RG: 6.729.438-8 SSP/SP

CPF: 883.475.168-04

Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 220, apto 11 - Boqueirão - Santos/SP

Telefone: (13) 99168-3550/ (13) 97408-7395

E-mail: [contatotamtam2@gmail.com](mailto:contatotamtam2@gmail.com) / [tha\\_ayres@hotmail.com](mailto:tha_ayres@hotmail.com) / [thagayres@gmail.com](mailto:thagayres@gmail.com)

RF

#### 2. Objeto da parceria

Realização do projeto #TAMTAMTODODIA.

#### 3. Justificativa

A Associação Projeto TAMTAM é uma organização não-governamental que trabalha a diversidade e a inclusão social por meio da arte, em Santos, litoral paulista. O Projeto TAMTAM tem como objetivo promover saúde mental, inclusão social, educação e acesso à arte e à cultura.

Todo atendimento oferecido pela Instituição (Aulas, Oficinas, Apresentações Culturais, Eventos Culturais e Educativos, Palestras, Workshops) é realizado no espaço da Associação Projeto TAMTAM, que funciona desde 2003 no Espaço Sociocultural e Educativo Café Teatro Rolidei, construído/adaptado com recursos próprios, no terceiro piso do Teatro Municipal de Santos.

Com a demanda gerada pela Pandemia do COVID-19, todas as atividades presenciais da Instituição se tornaram remotas. A participação diária dos beneficiários da instituição nas atividades tem vencido obstáculos nunca antes vividos pelos mesmos, tais como: reuniões de zoom e outras plataformas, grupos de whatsapp, lives, utilização de Messenger e Direct, além de ligações permanentes junto àqueles que não têm acesso à internet.

Com o passar dos meses, o que era pra ser uma "adaptação" passou a ser qualificado e desenvolvido de maneira ampliada, atendendo dessa forma, além dos beneficiários inscritos formalmente nas oficinas desenvolvidas, o público em geral de todos os cantos/lugares do país e do mundo. Lives de dança, leitura e produção de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

86

## TAMTAM

CNPJ: 68.019.801/0001-32  
Inscrição Municipal nº 179.408-5  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.620

textos, vídeo-aulas de todas as oficinas, encontros, aulas e oficinas virtuais por aplicativo, passaram a fazer parte do cotidiano dos colaboradores que não mediram esforços para a manutenção e ampliação do trabalho.

Atualmente, além das páginas no Facebook e Instagram a TAMTAM possui um canal no Youtube, que contém todas as produções artísticas desenvolvidas pelo Projeto. Hoje, milhares de pessoas têm acesso ao trabalho pioneiro, vanguardista, artístico e cultural, promovido de maneira inclusiva pelo Projeto TAMTAM.

Entre as consequências de um ano de "solavancos emocionais", a equipe de colaboradores da TAMTAM pôde perceber, neste período, o surgimento de quadros depressivos, pânico e baixa da autoestima. Famílias devastadas por um sentimento de impotência diante da vida e medo da morte. Poder registrar, através de diferentes formas de comunicação, esse processo desafiador, pelo qual ainda estamos passando, permitirá que os beneficiários diretos e indiretos da Instituição se reconectem com sua autoestima e inteligência emocional.

Assim, o projeto #TAMTAMTODODIA acredita que, por meio da produção de registros em forma de livros e vídeos, contribuirá não somente para um marco histórico na cidade de Santos/SP, mas também, para o aumento da autoestima e da preservação da identidade cultural e saúde mental de todos os envolvidos.

#### 4. Público beneficiário

Crianças, adolescentes, adultos e idosos, de todos os grupos etários, com e sem múltiplas deficiências e/ou síndromes, beneficiários diretos da Instituição e interessados em geral.

#### 5. Metas a serem atingidas

Nº	Descrição da meta	Prazo inicial	Prazo final	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento
01	Edição do livro "Projeto Outras Palavras"	1º Mês	4º Mês	500 (quinhentos) exemplares publicados	Nota fiscal da empresa contratada e 01 (um) exemplar do livro publicado
02	Edição do livro "Palavrório TAMTAM"	1º Mês	4º Mês	500 (quinhentos) exemplares publicados	Nota fiscal da empresa contratada e 01 (um) exemplar do livro publicado
03	Produção de vídeo documentário	1º Mês	4º Mês	03 (três) episódios produzidos	Nota fiscal da empresa contratada e links dos episódios produzidos

\*Contar a partir do recebimento do recurso



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

87

**TAMTAM**

CNPJ: 68.019.801/0001-32  
Inscrição Municipal nº 179.408-5  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.620

## 6. Atividades previstas

### 6.1 Edição de 02 (dois) livros:

A edição do livro "Projeto Outras Palavras" é fruto da oficina literária permanente, realizada na sede da instituição há 09 anos, que objetiva acesso a autores nacionais e internacionais nos gêneros de poesia, prosa e narrativa, resultando em livre criação dos participantes.

Por meio dos colaboradores/educadores da equipe da TAMTAM, os beneficiários são orientados e "provocados" a compor sua própria criação. Durante a pandemia o resultado dessa criação fica acessível a todos os interessados através das redes sociais da instituição.

Semanalmente é feita uma live ao vivo, onde, não só os beneficiários, mas toda e qualquer pessoa, pode ouvir e ver em português e em libras a criação de cada participante. Vale salientar que essas lives são salvas e também ficam acessíveis a qualquer tempo.

Os textos criados pelos beneficiários durante o ano de 2020 farão parte desta edição histórica de 500 livros do "Projeto Outras Palavras".

A edição livro "Palavrório TAMTAM" é fruto de uma ação que nasceu "sob demanda", ou seja, uma espectadora das lives do "Projeto Outras Palavras", sempre que as assistia, enviava um texto em forma de desabafo sobre o momento pelo qual passávamos. Essa iniciativa contaminou outras pessoas que passaram a escrever seus desabafos também.

Assim, a equipe de colaboradores percebeu a necessidade de um "espaço livre", onde todos pudessem soltar as emoções sem regras ou correções, sem gêneros literários, ou, estéticas pré-estabelecidas. Nasce um importante momento de encontro espontâneo de gente de Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, São Paulo, Paraná, do Oiapoque ao Chuf.

Semanalmente, também são realizadas lives ao vivo, que são feitas, também, em português e em libras. Todos que escrevem e enviam seus desabafos, são contemplados com momentos ímpares de troca entre todos os participantes. O registro em livro de tais depoimentos, mais uma vez irá eternizar um tempo marcante e histórico, em nossas vidas e na sociedade.

### 6.2 Vídeo/Documentário:

O vídeo documentário será composto por três episódios. Conforme relatado, todas as atividades presenciais da Instituição estão sendo realizadas remotamente e a palavra de ordem é: reinvenção.

Somado ao propósito e à certeza, de que "ninguém solta a mão de ninguém", a equipe de colaboradores e voluntários vem se utilizando das mais diversas ferramentas de comunicação, visando a maior amplitude de acesso à cada atividade oferecida aos beneficiários, suas famílias e comunidade em geral.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

88

## TAMTAM

CNPJ: 68.019.801/0001-32  
Inscrição Municipal nº 179.408-5  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.620

Os efeitos avassaladores e cruéis dessa Pandemia cercearam a vida de todos e, é parte dos objetivos fundamentais desta Instituição, garantir a equidade, inclusão social, qualidade de vida, acesso a cultura, prevenção de doenças e a saúde biopsicossocial.

Está prevista a publicação de três episódios em um espaço de 15 (quinze) dias entre cada um, contarão com depoimentos captados, entrevistas, vídeo-aulas, pequenas apresentações, fatos históricos e registros de um tempo que, funde passado e presente, marcando a memória dos santistas, dos brasileiros e de todo o mundo.

Os episódios terão divulgadas suas estreias previamente, por meio das redes sociais e da imprensa. Estarão disponíveis nas redes, a todo e qualquer tempo, a partir de então.

A hashtag #TAMTAMTODODIA se tornou o principal "código" das atividades remotas, sendo a afirmação simbólica de que todos podem, fazem e vivem. Todos juntos, caminhando em prol de uma sociedade sem exclusão e, especialmente, com qualidade de vida e saúde biopsicossocial.

As atividades estão previstas para ocorrer conforme planejamento abaixo:

### PRIMEIRA ETAPA:

- A. Definição e contratação das empresas prestadoras de serviços.
- B. Reuniões entre equipe de colaboradores da Instituição e prestadores de serviços, conforme a peculiaridade de cada produto a ser executado; definição de datas para as realizações das fases peculiares às necessidades de cada produto.
- C. Vídeo documentário: captação externa de imagens, entrevistas com equipe, voluntários, familiares em diferentes espaços da cidade; captação de imagens no espaço da Instituição, incluindo: montagem e testagem de equipamentos, definição e roteiro de vídeo aulas das atividades, coleta de depoimentos/interposição de imagens históricas e, correlação entre a situação da pandemia do COVID 19 com o dia a dia da instituição (conforme os protocolos de saúde estabelecidos).
- D. Livros: seleção de textos que serão incluídos em cada um dos exemplares, correção de textos, diagramação, criação do boneco (criação de capa e miolo), envio para a gráfica.

### SEGUNDA ETAPA:

- A. Vídeo documentário: visualização, correção, aprovação e discussão das imagens captadas na primeira etapa (reuniões presenciais e/ou online, conforme os protocolos de saúde estabelecidos); captação de novas imagens sob demanda.
- B. Livros: acompanhamento do processo de ISBN; aprovação dos bonecos de cada exemplar e envio para impressão final.

### TERCEIRA ETAPA:

- A. Vídeo documentário: edição, masterização e revisão das imagens e sons captados; definição dos episódios que serão exibidos; definição das datas de lançamento e divulgação dos episódios.
- B. Livros: acompanhamento da impressão junto à gráfica e definição das datas de lançamento.



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

89

**TAMTAM**

CNPJ: 68.019.801/0001-32  
Inscrição Municipal nº 179.408-5  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.620

- C. Vídeo documentário e livros: divulgação das ações junto à imprensa em geral e plataformas virtuais.

QUARTA ETAPA:

- A. Vídeo documentário: lançamento dos episódios conforme cronograma de divulgação.  
B. Livros: lançamento dos dois livros, conforme cronograma de divulgação.

7. Planilha de desembolso

Nº	Especificação do item	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Livro formato aberto 30 x 21 cm, formato fechado 15 x 21, impresso capa em papel duo designer 300g e miolo em papel pólen 90g, com 104 páginas de miolo	UN	500	R\$16,25	R\$8.125,00
2	Livro formato aberto 28 x 20 cm, formato fechado 14 x 20 cm, impresso capa em papel duo designer 300g e miolo em papel pólen 90g, com 96 páginas de miolo	UN	500	R\$14,75	R\$7.375,00
3	Vídeo documentário dividido em 03 (três) episódios	Serviço	1	R\$45.200,00	R\$45.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$60.700,00*</b>

\*O valor excedente de R\$700,00 (setecentos reais) será quitado pela Associação Projeto TAMTAM com recursos próprios.

**Renato Luiz Martins Di Renzo**  
Responsável Legal  
Associação Projeto TAMTAM



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 03 /2021 - SECULT

**OBJETO:** Realização do projeto #TAMTAMTODODIA.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**EXERCÍCIO (1):**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 03 / 09 /2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome: RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO**

**Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM**

**CPF: 883.475.168-04**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**

**Cargo: Secretário Municipal de Cultura**

**CPF: 285.709.568-60**

**Assinatura:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome: RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO**

**Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM**

**CPF: 883.475.168-04**

**Assinatura:**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**  
**- INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM  
**CNPJ Nº:** 68.019.801/0001-32

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 03 /2021 - SECULT

**DATA DA ASSINATURA:** 03 / 09 /2021.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**OBJETO:** Realização do projeto #TAMTAMTODODIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 03 / 09 /2021.

**RAFAEL MARINHO FERNENDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
rafaeleal@terra.com.br